



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0948, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 10 e 12, Quadra 08, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 10 e 12, da quadra 08, com área de 360,00m², perfazendo uma área total de 720,00m², situados na Rua N-02, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de maio de 2024, firmado pelo RT ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403509148, em 16.05.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024007274, de 23.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal